ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 989, de 03 de setembro de 1980.

Autoriza o Executivo Municipal a assinar contratos com a CRT e a abrir crédito adicional.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contratos com a Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, para a instalação de seis (6) terminais telefônicos automáticos, no valor total de quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros (Cr$ 575.466,00), de acordo com a minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional para cobrir a despesa de que trata o artigo anterior, sob a seguinte classificação funcional programática:

1000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1001.03 - Administração e Planejamento
1001.0308 - Administração Financeira
1001.0308035 - Participação Societária
1001.0308035 1.011 - Subscrição de ações Ordinárias Nominativas na CRT.
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito referido no artigo 2º, a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 03 de setembro de 1980.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal